



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.508, DE 6 DE ABRIL DE 2023**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 30.878,44, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.878,44 (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - FAEC) - R\$ 395,92; e

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - (Resolução SS nº 29, de 1º de março de 2023 - Cirurgia Eletivas) - R\$ 30.482,52.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - R\$ 395,92; e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - R\$ 30.482,52.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.508, de 6 de abril de 2023 ..... Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por  
Edital afixado em lugar público de costume.

**LÍBIO TALETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01325/2023 Data: 29/03/2023

Projeto de Lei: (X)PL ( )PLC ( )PEMLOM nº 014/2023

Protocolo Câmara: 36068/2023 Data: 29/03/2023

Autógrafo: 023/2023 Data de Aprovação: 06/04/2023

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 06/04/2023 Edição: 539, p. 9

Visto do servidor responsável: .....



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.508, de 6 de abril de 2023 ..... Fls. 3 de 3

<b>ANEXO I</b>				
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	774	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	395,92
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	014 FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI	
	811	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	30.482,52
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	020 RESOLUÇÃO SS Nº 29-CIRURGIA ELETIVAS DEZ	
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$</b>				<b>30.878,44</b>
<b>ANEXO II</b>				
<b>Fontes de Recurso</b>				
02	00			30.482,52
05	00			395,92
<b>TOTAL EXCESSO R\$</b>				<b>30.878,44</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 06 de Abril de 2023

Ano I | Edição Extra nº 539

Página 9 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

## LEI Nº. 3.508, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 30.878,44, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.878,44 (trinta mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:  
I - Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - (Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - FAEC) - R\$ 395,92; e  
II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - (Resolução SS nº 29, de 1º de março de 2023 - Cirurgia Eletivas) - R\$ 30.482,52.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - R\$ 395,92; e

II - Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - R\$ 30.482,52.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de abril de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	774	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	395,92
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 014	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORI	
	811	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	30.482,52
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302 020	RESOLUÇÃO SS Nº 29-CIRURGIA ELETIVAS DEZ	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				30.878,44

### ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	30.482,52
05	00	395,92
TOTAL EXCESSO R\$		30.878,44

